## DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 157/2016

## de 8 de julho de 2016

## que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2018/378]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.°,

Considerando o seguinte:

- (1) A Diretiva (UE) 2015/1787 da Comissão, de 6 de outubro de 2015, que altera os anexos II e III da Diretiva 98/83/CE do Conselho relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano (¹) deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo EEE, ao ponto 7a (Diretiva 98/83/CE do Conselho) é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32015 L 1787**: Diretiva (UE) 2015/1787 da Comissão, de 6 de outubro de 2015 (JO L 260 de 7.10.2015, p. 6).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Diretiva (UE) 2015/1787 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de julho de 2016, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.°, n.° 1, do Acordo EEE (\*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 8 de julho de 2016.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Bergdis ELLERTSDÓTTIR

<sup>(1)</sup> JO L 260 de 7.10.2015, p. 6.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.